

**CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI****Estado de Rondônia****Exercício: 2024**

Balanco Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

**CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI****Estado de Rondônia****Exercício: 2024**

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.020.123,25	2.169.705,51	2.169.645,54	-59,97
TOTAL (V) = (III + IV)	2.020.123,25	2.169.705,51	2.169.645,54	-59,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.711.000,00	1.997.231,98	1.997.172,01	1.997.172,01	1.997.172,01	59,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.009.000,00	1.058.285,11	1.058.285,11	1.058.285,11	1.058.285,11	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	702.000,00	938.946,87	938.886,90	938.886,90	938.886,90	59,97
DESPESAS DE CAPITAL	309.123,25	172.473,53	172.473,53	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	309.123,25	172.473,53	172.473,53	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.020.123,25	2.169.705,51	2.169.645,54	1.997.172,01	1.997.172,01	59,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	2.020.123,25	2.169.705,51	2.169.645,54	1.997.172,01	1.997.172,01	59,97
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	2.020.123,25	2.169.705,51	2.169.645,54	1.997.172,01	1.997.172,01	59,97
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

Estado de Rondônia

Exercício: 2024

Balanco Orçamentário Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XII da Lei nº 4.320/64 Período de Janeiro a Dezembro

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	65.583,96	242.934,73	308.518,50	308.518,50	0,19	0,00
INVESTIMENTOS	65.583,96	242.934,73	308.518,50	308.518,50	0,19	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	65.583,96	242.934,73	308.518,50	308.518,50	0,19	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI-RO, localizada Rua Boa Vista nº 2678, centro, registrada no SIGAP sob o Código Reduzido de n.102, e no C.N.P.J sob o n.01.649.263/0001-99

I - NOTAS EXPLICATIVAS:

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

II- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Anexo 12 da Lei nº 4.320/1964.

Balanço Orçamentário é a demonstração contábil pública que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando as parcelas previstas e em confronto com as realizadas

III - DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do sistema de contabilidade pública integrado (SCPI) e incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo de Vale do Anari-RO no **exercício de 2024.**

IV – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARAMOS que na preparação de demonstração Contábil orçamentária foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e o Manual de Contabilidade aplicada ao setor público -MCASP e demais normativas vigentes.

V- MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.

VII - A LEI ORÇAMENTÁRIA

A Lei Municipal Orçamentaria de nº 1170 de 11 de dezembro de 2023 que aprovou o Orçamento inicial para exercício de 2024 no valor de **R\$ 2.020.123,25** (dois milhões, vinte mil, cento e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), acrescido do valor **R\$ 149.582,26** (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos), que correspondeu ao montante Autorizado para o exercício de 2024 de **R\$ 2.169.705,51** (dois milhões, cento e sessenta e nove mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e um centavos), sendo a despesa realizada no valor de **R\$ 2.169.645,54** (dois milhões, cento e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), equivalente a **99,99%**, resultando numa economia de Dotação Orçamentária de **R\$ 59,97** (cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos), equivalente a **0,01%** da dotação inicial

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.

VIII- REPASSES FINANCEIROS DO PODER EXECUTIVO

Verificamos que o montante dos recursos efetivamente transferido pelo Poder Executivo de Vale do Anari-RO à sua Casa de Leis, de janeiro a Dezembro de 2024 foi de **R\$ 2.169.705,60** (dois milhões, cento e sessenta e nove mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos), que em confronto do montante de **R\$ 30.995.794,45** (trinta milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos), da Receita Arrecadada no exercício anterior, conforme se verifica Anexo TC 04- Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada no Exercício de 2024, representou um repasse na ordem de **7,00%** (sete por cento), quando o máximo é **7%** (sete por cento). Por tanto houve o cumprimento ao art. 29-A, I a VI, e § 2º, I e III, da Constituição Federal de 1988 conforme quadro abaixo:

Período	Valor a ser repassado pelo PODER EXECUTIVO	Valores mensais repassados ao Poder Legislativo em 2024
Janeiro/2024	19/01/2024	168.349,44
Fevereiro/2024	19/02/2024	168.349,44
Março/2024	20/03/2024	168.349,44
Abril/2024	19/04/2024	180.808,80
Maiio/2024	19/05/2024	180.808,80
Junho/2024	20/06/2024	180.808,80
Julho/2024	19/07/2024	180.808,80
Agosto/2024	19/08/2024	180.808,80
Setembro/2024	18/09/2024	180.808,80
Outubro/2024	18/10/2024	180.808,80
Novembro/2024	21/11/2024	180.808,80
Dezembro/2024	20/12/2024	37.378,08 180.808,80
TOTAL		2.169.705,60

Fonte: Portal da Transparência no endereço eletrônico: mês de dezembro/2024.

Os repasses das verbas orçamentárias pelo Executivo ao Legislativo devem observar, além dos limites previstos no artigo 29-A da Constituição da República, as previsões contidas na Lei

Orçamentária Anual, a fim de garantir a independência entre os Poderes, ressaltando que o quantum a ser repassado deve ser proporcional à receita do ente público;

Portanto, se observa que os repasses foram efetuados no limite legal permitido, conforme Art. 29-A, Inciso I e foram realizados no prazo legal em cumprimento ao Art. 29-A, § 2º, Inciso II da Constituição Federal de 1988

IX. DEVOLUÇÃO DE REPASSES NÃO UTILIZADOS PELO PODER LEGISLATIVO AOS COFRES DO PODER EXECUTIVO ATÉ 31/12/2024

Havendo sobra de recurso financeiro, depois de atendidas todas as despesas, a Câmara deverá efetuar a devolução ao Poder Executivo, dentro do exercício financeiro em que ocorrer o repasse sem que isso afete a base de cálculo do limite com a folha de pagamento; e da possibilidade de se alterar o orçamento a Câmara durante sua execução.

O Poder Legislativo realizou a devolução de **R\$ 60,32** (sessenta reais e trinta e dois centavos), em 31 de dezembro de 2024 aos cofres do Poder Executivo Municipal conforme cópia do comprovante de depósito anexo

X – DESPESAS ORÇAMENTARIAS

A Despesa Realizada (Empenhada) no valor de **R\$ 2.169.645,54** (dois milhões, cento e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), equivalente a **99,99%**, resultando numa economia de Dotação Orçamentária de **R\$ 59,97** (cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos), equivalente a **0,01%** (zero vírgula zero um por cento) da dotação inicial valor que demonstra equilíbrio em relação aos Repasses Recebidos.

As despesas empenhadas por categoria econômica realizadas no exercício e tão assim demonstrada

CATEGORIA	VALOR	% EM RELAÇÃO AO TOTAL
CORRENTE	1.997.172,01	92,05%
Pessoal e Encargos sociais	1.058.285,11	48,77%
Outras Despesas Correntes	938.886,90	43,28%
CAPITAL	172.473,53	7,95%
Investimentos	172.473,53	7,95%
Inversões Financeiras	0,00	0,00 %
Amortização de Dívidas	0,00	0,00%
TOTAL	2.169.645,54	100%

Da despesa total as Despesas Correntes representam **92,05%** (noventa e dois vírgula cinco por cento) e as Despesas de Capital **7,95%** (sete vírgula noventa e cinco por cento) do total de despesas realizadas

XI - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

A entidade contábil câmara Municipal teve um déficit de Execução Orçamentária, montante de R\$ 2.169.645,54 (dois milhões, cento e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), todavia esse déficit de Execução, foi devidamente coberto com Repasses Financeiros do Poder Executivo de **R\$ 2.169.705,60** (dois milhões, cento e sessenta e nove mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos), menos (-) **R\$ 60,32** (sessenta reais e trinta e dois centavos), devolvido aos cofres do Poder Executivo Municipal o exercício corrente, conforme abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL	VALOR R\$
Receitas Correntes	-
Receitas de Capital	-
Totais da Receita	-
Despesas Correntes	1.997.172,01
Despesas de Capital	172.473,53
Totais da Despesa Orçamentária	2.169.645,54
Déficit	-2.169.645,54

XII - ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL

De acordo com a movimentação orçamentária do exercício, os créditos autorizados foram os seguintes

DICRIMINAÇÃO	VALOR R\$	%
DOTAÇÃO INICIAL	2.020.123,25	100%
(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES	503.148,78	24,90%
(+) CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00	0,00
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO UG CAMARA	353.566,52	17,50%
(=) DESPESA AUTORIZADA	2.169.705,51	107,40%
(-) DESPESA EMPENHADA	2.169.645,54	107,39
(=) SALDO DE DOTAÇÃO	59,97	0,01%

De acordo com o TC-18 – Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias - verifica-se uma alteração no orçamento, em função de abertura de créditos adicionais, no valor de **R\$ 503.148,78** (quinhentos e três mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), conforme abaixo demonstrado

RECURSOS PARA ABERTURA DE CREDITOS	VALOR R\$
Anulações da UG Câmara	353.566,52
Excesso de Arrecadação	0,00
Superávit Financeiro UG Prefeitura – remanejamento de dotação orçamentaria por anulação.	149.582,26
Recursos Vinculados (convênios)	0,00
Anulações Externas (Outras Secretarias)	0,00
TOTAL	503.148,78

As **anulações de dotação** orçamentariam da **UG Câmara Municipal** foi no valor de **R\$ 353.566,52** (trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), e **UG Prefeitura Municipal** e **R\$ 149.582,26** (cento e quarenta e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos) , evidenciado no TC 18 – Demonstrativo das Alterações Orçamentária do exercício corrente.

XIII - COMPOSIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR: (RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS).

Salado do Exercício	R\$	308.518,69
(+) Inscrições.....	R\$	370.226,93
(-) Cancelments	R\$	0,19
(-) Pagamentos.....	R\$	506.753,40
(=) Saldo para o Exercício	R\$	172.473,53

O saldo para o exercício Anterior, evidenciado na conta “**RESTOS A PAGAR**”, no montante de R\$ 308.518,69 mais (+) R\$ 370.226,93 (Inscrições), menos (-) 0,19 (Cancelamentos) , menos R\$ 315.923,83 (Baixas), (=) Saldo atual R\$ 172.473,53 que correspondem aos valores evidenciados no Anexo 13 - Balanço Financeiro, e com o Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante do exercício de 2024.

ACOMPANHAMENTO DOS RESTOS A PAGAR E DO EQUILIBRIO FINANCEIRO DO 3º QUADRIMESTRE/2024,

Período	Disponibilidade de Caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processado do Exercício (a))	Inscrição em Restos a Pagar Não Processado do Exercício (b)	Resultado Financeiro C= (a-b)
3º Quad/2024	172.473,53	172.473,53	0,00

Para cobertura da inscrição dos Restos a Pagar no valor de **R\$ 172.473,53** (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos), evidenciado no Anexo 10B – Restos a Pagar Não Processados do exercício de 2024, o Poder Legislativo Municipal registrou a Disponibilidade Financeira no valor de **R\$ 172.473,53** (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos)em 31/12/2024, conforme conciliação bancaria e extrato bancário em 31/12/2024

Os Resultados de Inscrição e Pagamento estão devidamente evidenciados no Balanço Financeiro, enquanto que os Cancelamentos de Restos a Pagar Não Processados estão evidenciados nas Demonstrações de Variações Patrimoniais Aumentativas do Exercício.

Portanto houve o cumprimento, ao princípio do equilíbrio das contas públicas, estabelecido no § 1º do artigo 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

Os Saldos Apresentados nos Quadros de Restos a Pagar conciliam-se perfeitamente com o Anexo 17 em confronto com o Quadros integrante do Balanço Orçamentário.

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2024, entendemos que o Balanço Orçamentário espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período